



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

ATUALIZA O VALOR DO BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO DO LEGISLATIVO CONFORME ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA 1083/2022 A QUAL “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, II da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 7, III e art. 36, III do Regimento Interno desta casa, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do benefício disposto na Lei Ordinária 1083/2022 para R\$158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) em obediência ao art. 6º da referida lei.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2023.

Soledade de Minas, 23 de fevereiro de 2023.


André Villela Junqueira
Presidente